



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3209 - DATA 18/04/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Edital
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.930, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 152.136,86 (cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme detalhamento abaixo:

1515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

15.452.0013.2113 - Manutenção do sist. Iluminação publica	
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	136.336,50
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	136.336,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	136.336,50
TOTAL DA UNIDADE:	136.336,50

2127 - SEC. MUNICIPAL DE PREVENCAO A VIOLENCIA - SEPREV

06.181.0002.2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Guarda	
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	15.800,36
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.800,36
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.800,36
TOTAL DA UNIDADE:	15.800,36

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 152.136,86

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

15.541.0014.2118 - Manutenção e conserv. de praças, parques, portais e avenidas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	136.336,50
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	136.336,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	136.336,50
TOTAL DA UNIDADE:	136.336,50





2127 - SEC. MUNICIPAL DE PREVENCAO A VIOLENCIA - SEPREV

06.181.0002.2055 - Integração no Combate à Violência e o Crime	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	15.800,36
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.800,36

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.800,36

TOTAL DA UNIDADE: 15.800,36

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 152.136,86

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA





DECRETO Nº 13.931, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.122.0004.2043 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos SECEL	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	25.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	25.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.122.0004.2043 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos SECEL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	25.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2012
Repblicado por incorreção

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, destinado a prover cargos na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana de acordo com o Edital de Divulgação dos Resultados, de 20 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, os **candidatos Sub Judge** abaixo especificados, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 2ª Vara de Fazenda Pública de Feira de Santana, Comarca de Feira de Santana:

Para o Cargo de Enfermeiro

Classif.	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Processo
07	123.041	ISABELA DA MOTA ARAUJO	Oriundo de Escola Pública ou Bolsista	76,00	0516508-44.2016.8.05.0080
10	101.737	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA CARNEIRO	Oriundo de Escola Pública ou Bolsista	72,00	8008818-98.2024.8.05.0080
15	112.836	MILENA DA SILVA SANTOS BASTOS	Afro-descendente ou Indígena	66,50	8008946-21.2024.8.05.0080
16	118.010	JELBER MANZOLI DOS ANJOS	Afro-descendente ou Indígena	66,00	8007954-60.2024.8.05.0080
22	127.254	LUISE DE SANTANA LIMA	Afro-descendente ou Indígena	64,00	8008381-57.2024.8.05.0080
24	126.142	KECCYA NUNES GONCALVES FONSECA	Nenhuma das Cotas	79,25	8019315-74.2024.8.05.0080
51	118.741	LARINE FERREIRA BULHOSA	Nenhuma das Cotas	74,00	0514785-87.2016.8.05.0080
55	118.313	ALINNE NOGUEIRA CHAVES	Nenhuma das Cotas	74,00	8009227-74.2024.8.05.0080
60	127.169	VALLESCA IHASHMIM OLIVEIRA CHAVES	Nenhuma das Cotas	74,00	8015481-63.2024.8.05.0080
65	118.627	ANA PAULA ANDRADE ROLIM LIMA	Nenhuma das Cotas	74,00	8019340-87.2024.8.05.0080

Para o Cargo de Técnico de Enfermagem

Classif.	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Processo
12	125.788	DANIELE CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	Afro-descendente ou Indígena	53,60	8011987-93.2024.8.05.0080
17	127.086	ADELAIDE ABADE MENEZES DE JESUS	Afro-descendente ou Indígena	50,40	8013058-33.2024.8.05.0080
20	114.143	CEILA PEREIRA DOS SANTOS	Oriundo de Escola Pública ou Bolsista	52,80	8009838-27.2024.8.05.0080
28	121.341	TATIANE DE JESUS SILVA	Nenhuma das Cotas	57,60	8019380-69.2024.8.05.0080
32	119.904	MAIANA DO ESPIRITO SANTO SOUZA	Oriundo de Escola Pública ou Bolsista	50,40	8014383-43.2024.8.05.0080
36	101.198	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE SOUZA	Oriundo de Escola Pública ou Bolsista	50,40	8014118-41.2024.8.05.0080
44	127.935	DANIELA DO NASCIMENTO DANTAS LEITE	Nenhuma das Cotas	56,00	8008810-24.2024.8.05.0080





56	121.882	ROSANGELA FERREIRA DIAS	Nenhuma das Cotas	55,20	8018103-18.2024.8.05.0080
59	122.444	RENATA ALMEIDA SANTOS	Nenhuma das Cotas	54,40	8014265-67.2024.8.05.0080
61	125.497	KATIA MARIA DA SILVA ARAUJO	Nenhuma das Cotas	53,60	8021302-48.2024.8.05.0080
65	108.127	ADRIANA DOS SANTOS COSTA	Nenhuma das Cotas	52,80	8007858-45.2024.8.05.0080
70	111.569	LUCELY LACERDA RIBEIRO DE QUEIROZ	Nenhuma das Cotas	52,80	8012699-83.2024.8.05.0080
72	116.360	PRISCILA BRITO BACELAR	Nenhuma das Cotas	52,80	8018770-04.2024.8.05.0080
87	121.753	VANDA LUCIA DA SILVA SANTOS	Nenhuma das Cotas	51,20	8001977-53.2025.8.05.0080
91	103.867	MARIA JOSÉ CARNEIRO ARAUJO	Nenhuma das Cotas	51,20	8010475-75.2024.8.05.0080
92	126.339	ANA NILIA CONCEIÇÃO NETA	Nenhuma das Cotas	51,20	8017486-58.2024.8.05.0080
101	129.274	LUCIANA CRISPIM DE JESUS SILVA	Nenhuma das Cotas	50,40	8014927-31.2024.8.05.0080
110	117.486	ROSANA DA PENHA DA SILVA CARNEIRO	Nenhuma das Cotas	50,40	8011264-74.2024.8.05.0080

Para o Cargo de Assistente Social

Classif.	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Processo
05	115.264	CRISTIANE DA PAIXÃO LIMA SENA	Afro-descendente ou Indígena	64,50	8020850-38.2024.8.05.0080
12	119.056	MANUELA BRAGA FRATELES MENDES	Afro-descendente ou Indígena	55,50	8013365-84.2024.8.05.0080
17	101.841	CAMILLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Nenhuma das Cotas	70,50	8014998-33.2024.8.05.0080
19	105.028	ELLEN MACEDO LOBO FEITOSA	Nenhuma das Cotas	70,00	8014199-87.2024.8.05.0080
20	117.556	DEUSA DE VASCONCELOS SOUZA MELLO	Oriundo de Escola Pública ou Bolsista	58,00	8007539-77.2024.8.05.0080

Para o Cargo de Médico

Classif.	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Processo
22	113.417	HELDER MÁRIO DOURADO CASAES	Nenhuma das Cotas	52,00	8012024-23.2024.8.05.0080

Art. 2º - O convocado deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munido dos seguintes documentos:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Extrato PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS (original e cópia);
- Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão, quando for o caso) (original e cópia);
- Comprovante de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino) (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);



- j) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- k) Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- l) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- m) Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais estadual (da Polícia Civil);
- n) Declaração de não-acumulação de cargo(s), empregos e funções, ainda que não remunerados. Caso haja acúmulo de cargo público, apresentar declaração do órgão de origem e contracheque atualizado
- o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- p) Comprovante de vínculo como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular, quando for o caso (item 7.3 e subitens);
- q) Comprovação da condição afrodescendente ou indígena será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial;
- r) Dos dependentes:
 - Filhos menores de 07 (sete) anos – certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); cartão de vacina (original e cópia).
 - Filhos maiores de 07 (sete) anos - certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); atestado de matrícula (original e cópia).
 - Conjuge - CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia), cédula de identidade (cópia) e Comprovante de escolaridade (cópia).
- s) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Art. 3º - O candidato convocado deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:
 - Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses.
- b) Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:
 - Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
 - Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.

§ 1º - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

§ 2º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

§ 3º - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PcD) serão submetidos ao disposto nos itens 6.1 a 6.1.3 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso.

§ 4º - A avaliação médica será agendada, segundo a ordem de comparecimento do candidato, respeitados os 30 dias da publicação deste Edital.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no item 17.2 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 04 de abril de 2025.

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21-2025-06D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86-2025. Repartição Interessada: PMFS - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE 100.000 (CEM MIL) CARNÊS DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, EM PAPEL A3, FORMATO BOLETO, COR, ACABAMENTO AUTO-ENVELOPE COM COLA E SERRILHA NAS LATERAIS. **Contratada:** PRINT LOG IMPRESSAO E LOGISTICA LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). **Amparo legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 08 /04/2025. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21-2025-06D – CONTRATO Nº 32-2025-06C - Processo Administrativo Nº 86-2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE 100.000 (CEM MIL) CARNÊS DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, EM PAPEL A3, FORMATO BOLETO, COR, ACABAMENTO AUTO-ENVELOPE COM COLA E SERRILHA NAS LATERAIS. **Contratada:** PRINT LOG IMPRESSAO E LOGISTICA LTDA. **Valor Global:** R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). **Assinatura do Contrato:** 10/04/2025. Feira de Santana, 10/04/2025. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

FICA SUSPENSA A LICITAÇÃO 03-2025-09L – PREGÃO ELETRÔNICO 03-2025-PE - Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de mochilas escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino de Feira de Santana no ano de 2025. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682/0646. Feira de Santana, 17/04/2025. **Giselle Cristine de Góes Costa Botelho – Núcleo Preparatório.**

LICITAÇÃO Nº 29-2025-02L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2025-PE - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos e ininterruptos de apoio à Patrulha Mecanizada do município, abrangendo o fornecimento e a gestão de mão de obra qualificada para operação e manutenção, além da cessão operacional de veículos e máquinas pesadas, garantindo o atendimento eficiente das demandas de operação e suporte técnico. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data:** 15/05/2025 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br a partir das 17h00 do dia 22/04/2025. Feira de Santana, 17/04/2025. **Mylene Cândida Magalhães Ferreira – Núcleo Preparatório.**





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 20, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Divulga o resultado do Concurso de Rei Momo, Rainha e Princesas da Micareta de Feira de Santana Micareta 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, respaldado no Decreto nº 13.887 de 21 de março de 2025, considerando a necessidade de estabelecer prazos e critérios para o Concurso de Rei Momo, Rainha e Princesas da Micareta 2025;

Considerando a portaria 13 de 28 de março de 2025, que homologa o Concurso de Rei Momo, Rainha e Princesas da Micareta 2025, e dá outras providências.

Considerando a portaria 18 de 11 de abril de 2025, que divulga os candidatos aptos a participarem do Concurso de Rei Momo, Rainha e Princesas da Micareta 2025, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna público o resultado do concurso de Rei Momo, Rainha e Princesas da Micareta 2025.

RAINHA DA MICARETA DE FEIRA 2025	
01.	Maria Lucia da Silva Longuinho
PRINCESAS DA MICARETA DE FEIRA 2025	
01.	Luana Santos Portella
02.	Jéssica de Sousa Brandão
REI MOMO DA MICARETA DE FEIRA 2025	
01.	Danilo Pereira de Jesus

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de abril de 2025.

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Utilização da Aplicação Financeira para o Processo de liberação dos recursos remanescentes da Emenda Parlamentar nº 26010004, destinados a associação Florescer.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei nº 3.211, de 01 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 3.684, de 09 de maio de 2017, vem tornar público o quanto realizado em reunião extraordinária ocorrida no dia 16 de abril de 2025;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de N° 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS N° 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Utilização da Aplicação Financeira para o Processo de liberação dos recursos remanescentes da Emenda nº Parlamentar nº 26010004, no valor de R\$ 50.220,22 (cinquenta mil, duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos), destinados a Associação Florescer.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na **Ata Nº 431**, datada de **16 de abril de 2025**, no Livro Ata nº12 do CMAS/FSA;

Art. 3º - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 17 de abril de 2025.

POLYANA CARVALHO PEREIRA
PRESIDENTE DO CMAS





RESOLUÇÃO Nº 13/2025

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS/MC Nº 30 de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política Social no município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Feira de Santana/BA com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 3º- A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Feira de Santana-BA, no período de **17 e 18 de junho de 2025**.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Feira de Santana, 17 de abril de 2025.

POLYANA CARVALHO PEREIRA
PRESIDENTE DO CMAS





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL 001-2025 FHFS
PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO MÉDICO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA 2025

Nº	Nome	Prova x 5	Currículo x 3	Entrevista x 2	Resultado final
1	Analú Nunes Ozanan	7,5	4,5	8,5	6,8
2	Giulia Trigo Circhenis	8	3,5	8,5	6,75
3	Vitoria Pinho Lopes Cunha	8	4	7,5	6,7
4	Eduarda Batista Medes	8,5	2	8	6,45
5	Monick Oliveira Nunes	5,5	5,5	10	6,4
6	Clara Duarte de Oliveira Filadelfo	8	3,5	6,5	6,35
7	Ludmilla Oliveira Souza	5	6,5	8,5	6,15
8	Luanny Gomes dos Santos	7	3	8	6
9	Lara Manuela Menezes Guimaraes	7	3,5	7	5,95
10	Mirtes Bomfim Leite	6,5	2,5	8	5,6
11	Giovana Cardoso de Carvalho	7,5	3	3,5	5,35
12	Maria Luíza Barreto Cafezeiro	3,5	4,5	4,5	4
13	Péricles Augusto de Oliveira	3,5	2	8	3,95
14	Tissiane Ribeiro de Almeida Lima	3,5	1,5	8	3,8
15	Monique Andrade Santos			DESISTIU	

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

